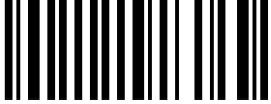


 Câmara Municipal de Caxingó - Piauí - Caxingo - PI Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 000024
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/03/23000024	
Número / Ano	000024/2023
Data / Horário	23/03/2023 - 14:30:35
Ementa	Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso das instalações dos colégios municipais Unidade Escolar Sapucaial e Escola Municipal Francisco Araken Carneiro, do município de Caxingó e, dá outras providências.
Autor	MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	2
Emitido por	sec.camara

Documento assinado digitalmente
 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 23/03/2023 14:36:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ofício nº 020/2023

Caxingo, 22 de março de 2023.

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso das instalações dos Colégios Municipais Unidade Escolar Sapucaial e Escola Municipal Francisco Araken Carneiro, do município de Caxingo e dá outras providências.

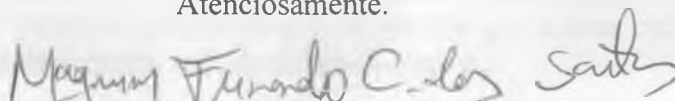
Destacamos, que os colégios objeto presente projeto encontram-se fechados, haja vista que desde anos anteriores os alunos formam transferidos para outro colégio.

Destacamos ainda que permissão de uso não caracteriza qualquer direito real sendo possível a revogação a qualquer tempo

Desta forma encaminho o presente projeto para apreciação de vossas excelências

Valho-me da oportunidade para renovar-lhe meus protestos de elevado apreço.

Atenciosamente.



Magnum Fernando Cardoso dos Santos

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 006 /2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso das instalações dos Colégios Municipais Unidade Escolar Sapucaial e Escola Municipal Francisco Araken Carneiro, do município de Caxingó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Estadual, e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, em caráter precário, ao senhor Jose Joaquim de Moares, portador do CPF 052.872.453-35 as instalações do Colégio Municipal Unidade Escolar Sapucaial Localizado no Povoado Sapucaial Zona Rural do Município de Caxingó-PI.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, em caráter precário, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ 19.336.264/0001-49 as instalações do Colégio Municipal Escola Municipal Francisco Araken Carneiro, Localizado no Povoado Picos, Zona Rural do Município de Caxingó-PI

Art. 3º A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins de moradia sem finalidade lucrativa.

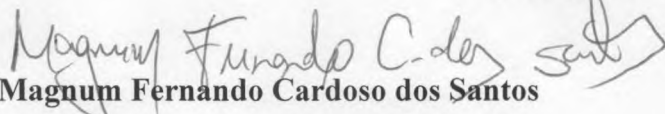
Art. 4º As condições de uso e as obrigações da permissionária serão baixadas por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/PI nos termos desta Lei.

Caxingó, 22 de março de 2023


Magnum Fernando Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal